



TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: Aquisição de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal das escolas de Cidreira — Rio Grande do Sul.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL
01	CAMISETA DE MANGA CURTA EM MEIA MALHA, PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos	5400
02	BERMUDA MASCULINA - EM MALHA PONTO ROMA, PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos	2600
03	CALÇA MASCULINA HELANCA, COLEGIAL LISA - EM PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos	2600
04	JAQUETA LEVE HELANCA, COLEGIAL LISA - EM PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos	2600
05	CAMISETA DE MANGA LONGA EM MEIA MALHA, PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos	2600
06	BLUSÃO ESCOLAR CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL PET DUPLA FELPADA Tamanhos diversos.	2600
07	JAQUETA FORRADA CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL JAWA COM COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER Tamanhos diversos.	600

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/21, para aquisição de uniformes escolares, com fornecimento por empresa especializada, para distribuição regular e contínua nas unidades educacionais do Município de Cidreira/RS, visando assegurar o acesso igualitário de estudantes da rede pública municipal de vestuário padronizado e funcional durante o ano letivo de 2026/2027.

Das Especificações:





A produção e entrega dos uniformes escolares serão realizadas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas programadas nas unidades educacionais listadas no anexo 1 deste Termo de Referência. A entrega dos produtos solicitados na forma do objeto deste processo deverá ser cumprida no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do envio da nota de empenho. Será de responsabilidade da contratada as despesas com leis sociais e trabalhistas, produção e logística de seus funcionários; Fica a contratada responsável pelo fornecimento, controle de qualidade e entrega dos uniformes; Os produtos deverão estar de acordo com as normas de segurança e qualidade exigidas para o objeto ora licitado;

Natureza do Objeto: Bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

Finalidade: Os uniformes escolares objeto desta contratação destinam-se à distribuição regular e contínua aos alunos da rede pública municipal de Cidreira, para utilização durante as atividades pedagógicas diárias nas unidades educacionais, incluindo padronização, identificação segura e garantia de conforto térmico.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

Tamanhos: Os tamanhos a serem entregues serão definidos no momento do pedido dos itens, os mesmos serão compreendidos entre tamanho 02 (dois) anos infantil até o tamanho G3 adulto.

Descritivo técnico

Pantones: Azul Marinho: 19-3921 TPX e Laranja: 16-1257 TPX

1) Camiseta manga curta escolar PET

A camiseta de manga curta deverá ser confeccionada em Meia Malha PA Pet Ecológica, com composição de 50% Poliéster – PET Reciclado e 50% Algodão, gramatura de 150 g/m². Cor azul marinho.

A gola deve ser “V”, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo: 1,0 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor laranja e 2,5 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul marinho. Deverá ser escrito “CIDREIRA” na cor Branca, com altura de 1,0 cm, sobre a cor azul marinho nas laterais na parte traseira (central) da gola.

A bainha inferior e das mangas devem ter 2 cm de largura, costurada em máquina galoneira com cobertura de duas agulhas, bitola larga, garantindo resistência e elasticidade. As demais costuras da peça devem ser executadas em máquina overloque, assegurando acabamento limpo e durável.

Nas mangas, centralizada, deverá ser costurada uma faixa sobreposta, com 1 cm de largura, na cor laranja.



Todas as costuras devem ser realizadas com linha 100% poliéster nº 120, garantindo firmeza e durabilidade ao produto.

O brasão oficial do município deverá ser serigrafado no lado esquerdo do peito e o logotipo da Secretaria de educação nas costas, parte superior, respeitando as cores originais e as dimensões, conforme arte a ser fornecida posteriormente.

Na parte interna traseira da gola, deverá ser aplicada etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca, com caracteres pretos uniformes, contendo as informações de razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

Os tamanhos a serem entregues serão definidos no momento do pedido dos itens, os mesmos serão compreendidos entre tamanho 02 (dois) anos infantil até o tamanho G3 adulto.

A peça final deve ser entregue limpa, devidamente montada e sem qualquer imperfeição, apresentando costuras firmes, sem torções, pontas soltas, franzidos, dobras ou falhas de acabamento.



Imagem ilustrativa

2) Camiseta manga longa escolar PET

A camiseta de manga longa deverá ser confeccionada em Meia Malha PA Pet Ecológica, com composição de 50% Poliéster – PET Reciclado e 50% Algodão, gramatura de 150 g/m². Cor azul marinho.

A gola deve ser “V”, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, sendo: 1,0 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor laranja e 2,5 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor azul marinho. Deverá ser escrito “CIDREIRA” na cor Branca, com altura de 1,0 cm, sobre a cor azul marinho nas laterais na parte traseira (central) da gola.

A bainha inferior deve ter 2 cm de largura, costurada em máquina galoneira com cobertura de duas agulhas, bitola larga, garantindo resistência e elasticidade. Para acabamento da manga utilizar punhos duplos em ribana sanfonada 1x1, de aproximadamente 4,0 cm, na cor azul marinho. As demais costuras da peça devem ser executadas em máquina overloque, assegurando acabamento limpo e durável.

Nas mangas, centralizada, deverá ser costurada uma faixa sobreposta, com 1 cm de largura, na cor laranja.

Todas as costuras devem ser realizadas com linha 100% poliéster nº 120, garantindo firmeza e durabilidade ao produto.

O brasão oficial do município deverá ser serigrafado no lado esquerdo do peito e o logotipo da Secretaria de educação nas costas, parte superior, respeitando as cores originais e as dimensões, conforme arte a ser fornecida posteriormente.

Na parte interna traseira da gola, deverá ser aplicada etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca, com caracteres pretos uniformes, contendo as informações de razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

Os tamanhos a serem entregues serão definidos no momento do pedido dos itens, os mesmos serão compreendidos entre tamanho 02 (dois) anos infantil até o tamanho G3 adulto

A peça final deve ser entregue limpa, devidamente montada e sem qualquer imperfeição, apresentando costuras firmes, sem torções, pontas soltas, franzidos, dobras ou falhas de acabamento.



Imagem ilustrativa



3) Jaqueta em malha escolar PET

A jaqueta deverá ser confeccionada em malha Helanca Colegial PET Dupla felpada, com composição têxtil de 65% Poliéster - PET reciclado e 35% de Algodão, com gramatura de 320 g/m². Cor azul marinho.

Nas mangas, centralizada, deverá ser costurada uma faixa sobreposta, com 1 cm de largura, na cor laranja, confeccionada em Meia Malha PA Pet Ecológica, com composição de 50% Poliéster – PET Reciclado e 50% Algodão, gramatura de 150 g/m².

Os punhos e o cós devem ser confeccionados no mesmo tecido da peça principal, em malha dupla, com aproximadamente 4,5 cm de largura, garantindo conforto e acabamento.

A jaqueta deve apresentar bolsos laterais arredondados, com acabamento realizado em máquina reta de uma agulha, a 0,5 cm da borda, e forro no próprio tecido.

O fechamento frontal será feito por zíper de nylon destacável, aplicado na cor do tecido, estendendo-se desde o cós até o início da gola.

Todas as costuras devem ser realizadas com linha 100% poliéster nº 120, garantindo firmeza e durabilidade ao produto.

O brasão oficial do município deverá ser serigrafado no lado esquerdo do peito e o logotipo da Secretaria de educação nas costas, parte superior, respeitando as cores originais e as dimensões conforme arte a ser fornecida posteriormente.

Na parte interna traseira da gola, deverá ser aplicada etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca, com caracteres pretos uniformes, contendo as informações de razão social, CNPJ e composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

Os tamanhos a serem entregues serão definidos no momento do pedido dos itens, os mesmos serão compreendidos entre tamanho 02 (dois) anos infantil até o tamanho G3 adulto

A peça final deve ser entregue limpa, devidamente montada e sem qualquer imperfeição apresentando costuras firmes, sem torções, pontas soltas, franzidos, dobras ou falhas de acabamento.





Imagem ilustrativa

4) Calça escolar PET

A calça deverá ser confeccionada em malha Helanca Colegial PET Dupla felpada, com composição têxtil de 65% Poliéster - PET reciclado e 35% de Algodão, com gramatura de 320 g/m². Cor azul marinho.

Nas laterais, centralizada, deverá ser costurada uma faixa, com 1 cm de largura, na cor laranja, confeccionada em Meia Malha PA Pet Ecológica, com composição de 50% Poliéster – PET Reciclado e 50% Algodão, gramatura de 150 g/m².

A cintura deve conter elástico de 4 cm de largura, devidamente rebatido em máquina elástica, garantindo ajuste confortável e firmeza.

As barras inferiores devem possuir acabamento rebatido de 2 cm de largura, confeccionado em máquina galoneira de duas agulhas, assegurando resistência e uniformidade.

A peça deve conter bolsos laterais arredondados, costurados em máquina reta de uma agulha, com margem de 0,5 cm da borda, e forro no mesmo tecido da calça, preservando a cor do corpo.

Todas as costuras devem ser realizadas com linha 100% poliéster nº 120, garantindo firmeza e durabilidade ao produto.

O brasão oficial do município deverá ser serigrafado no lado esquerdo da perna, respeitando as cores originais e as dimensões, conforme arte a ser fornecida posteriormente.

Na parte interna do cós, deverá ser aplicada etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca, com caracteres pretos uniformes, contendo as informações de razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

Os tamanhos a serem entregues serão definidos no momento do pedido dos itens, os mesmos serão compreendidos entre tamanho 02 (dois) anos infantil até o tamanho G3 adulto

A peça final deve ser entregue limpa, devidamente montada e sem qualquer imperfeição, apresentando costuras firmes, sem torções, pontas soltas, franzidos, dobras ou falhas de acabamento.



Imagem ilustrativa

5) Bermuda escolar PET

A bermuda deverá ser confeccionada em malha Helanca Colegial PET Dupla, com composição têxtil de 65% Poliéster - PET reciclado e 35% de Algodão, com gramatura de 290 g/m². Cor azul marinho.

Nas laterais, centralizada, deverá ser costurada uma faixa, com 1 cm de largura, na cor laranja, confeccionada em Meia Malha PA Pet Ecológica, com composição de 50% Poliéster – PET Reciclado e 50% Algodão, gramatura de 150 g/m².

A cintura deve conter elástico de 4 cm de largura, devidamente rebatido em máquina elástiqueira, garantindo ajuste confortável e firmeza.

As barras inferiores devem possuir acabamento rebatido de 2 cm de largura, confeccionado em máquina galoneira de duas agulhas, assegurando resistência e uniformidade.

A peça deve conter bolsos laterais arredondados, costurados em máquina reta de uma agulha, com margem de 0,5 cm da borda, e forro no mesmo tecido da calça, preservando a cor do corpo.

Todas as costuras devem ser realizadas com linha 100% poliéster nº 120, garantindo firmeza e durabilidade ao produto.

O brasão oficial do município deverá ser serigrafado no lado esquerdo da perna, respeitando as cores originais e as dimensões, conforme arte a ser fornecida posteriormente.

Na parte interna do cós, deverá ser aplicada etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca, com caracteres pretos uniformes, contendo as informações de razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

Os tamanhos a serem entregues serão definidos no momento do pedido dos itens, os mesmos serão compreendidos entre tamanho 02 (dois) anos infantil até o tamanho G3 adulto.

A peça final deve ser entregue limpa, devidamente montada e sem qualquer imperfeição, apresentando costuras firmes, sem torções, pontas soltas, franzidos, dobras ou falhas de acabamento.



Imagem ilustrativa

6) Blusão escolar PET

O blusão básico escolar deverá ser confeccionado em malha Helanca Colegial PET Dupla felpada com composição têxtil de 65% Poliéster - PET reciclado e 35% de Algodão, com gramatura de 320 g/m². Cor azul marinho.



A peça deve possuir bolso frontal modelo “canguru”, aplicado em máquina reta com costuras na parte superior e laterais, sendo fixado junto à ribana inferior. As aberturas dos bolsos devem receber acabamento em barra com 2,0 cm de largura, em máquina galoneira com cobertura de duas agulhas.

Nas laterais, centralizada, deverá ser costurada uma faixa, com 1 cm de largura, na cor laranja, confeccionada em Meia Malha PA Pet Ecológica, com composição de 50% Poliéster – PET Reciclado e 50% Algodão, gramatura de 150 g/m².

Os punhos e o cós serão confeccionados em tecido sanfonado de ribana 2x1 com composição de 65% poliéster e 35% viscose, com aproximadamente 4,5 cm, assegurando elasticidade e ajuste anatômico.

O capuz deve ser forrado internamente com Meia Malha PA Pet Ecológica, com composição de 50% Poliéster – PET Reciclado e 50% Algodão, gramatura de 150 g/m² na cor azul marinho.

Todas as costuras devem ser realizadas com linha 100% poliéster nº 120, garantindo firmeza e durabilidade ao produto.

O brasão oficial do município deverá ser serigrafado no lado esquerdo do peito e o logotipo da Secretaria de educação nas costas, parte superior, respeitando as cores originais e as dimensões, conforme arte a ser fornecida posteriormente.

Na parte interna do capuz, deverá ser aplicada etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca, com caracteres pretos uniformes, contendo as informações de razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

Os tamanhos a serem entregues serão definidos no momento do pedido dos itens, os mesmos serão compreendidos entre tamanho 02 (dois) anos infantil até o tamanho G3 adulto

A peça final deve ser entregue limpa, devidamente montada e sem qualquer imperfeição, apresentando costuras firmes, sem torções, pontas soltas, franzidos, dobras ou falhas de acabamento.



Imagem ilustrativa

7) Jaqueta forrada escolar

A Jaqueta forrada é confeccionada em tecido Tactel Jawa com composição de 100% poliéster possuindo gramatura de 140 g/m², na cor azul marinho. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m², exceto no capuz.

Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Politafetá (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m², na cor azul marinho.

Capuz com forro interno em forro personalizado jacquard em fio brilhante, composição de 85% Poliéster e 15% Poliamida com gramatura de 220 g/m², na cor azul marinho, com brasão municipal distribuído aleatoriamente na superfície do tecido feito com a própria estrutura da malha.

Os punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor e embutido um elástico de 4,0 cm rebatido em máquina elástica de 4 agulhas.

Bainha da barra deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura.

Bolsos laterais arredondados, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo.

Zíper nylon destacável na cor do tecido, da barra ao pé do capuz.

Nas laterais, centralizada, deverá ser costurada uma faixa, com 1 cm de largura, na cor laranja, confeccionada em Meia Malha PA Pet Ecológica, com composição de 50% Poliéster – PET Reciclado e 50% Algodão, gramatura de 150 g/m².

Todas as costuras devem ser realizadas com linha 100% poliéster nº 120, garantindo firmeza e durabilidade ao produto.

O brasão oficial do município deverá ser serigrafado no lado esquerdo do peito, respeitando as cores originais e as dimensões oficiais, conforme arte a ser fornecida posteriormente.

Na parte interna traseira da gola, deverá ser aplicada etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca, com caracteres pretos uniformes, contendo as informações de razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

Os tamanhos a serem entregues serão definidos no momento do pedido dos itens, os mesmos serão compreendidos entre tamanho 02 (dois) anos infantil até o tamanho G3 adulto

A peça final deve ser entregue limpa, devidamente montada e sem qualquer imperfeição, apresentando costuras firmes, sem torções, pontas soltas, franzidos, dobras ou falhas de acabamento.



Imagem ilustrativa

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir fornecimento contínuo e padronizado de uniformes escolares aos alunos da rede municipal, justifica-se a aquisição de uniformes escolares, conforme as seguintes premissas:



Agilidade na Resposta:

A contratação de empresa especializada assegura resposta imediata à demanda sazonal de uniformes, garantindo que os alunos recebam os kits completos antes do início do ano letivo e em reposições periódicas. A operação programada elimina atrasos na distribuição, reduzindo riscos de despadronização e garantindo estoque permanente para contingências.

Eficiência Operacional:

A terceirização integral do fornecimento dispensa investimentos municipais em estrutura fabril, gestão de matéria prima e logística de distribuição, concentrando recursos da Secretaria de Educação e Cultura em atividades pedagógicas.

Custo-benefício:

A modalidade de preços fixo por item oferece economia comparativa frente aos custos de aquisição de tecidos, contratação de costureiras, equipamentos e controle de qualidade. A previsibilidade orçamentária permite realocação de recursos para outras prioridades educacionais, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de uniformes por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços, é a solução tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando a ausência de estrutura produtiva municipal e a necessidade de fornecimento eficiente e padronizado.

O processo assegurará fornecimento eficiente, padronizado e regular, garantindo igualdade no ambiente escolar com otimização de recursos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes escolares, mediante Ata de Registro de Preços, para fornecimento contínuo conforme demanda da rede pública municipal de Cidreira:

3.1. Locais e funções-chave

Os produtos serão entregues nas unidades educacionais listadas, conforme programação da Secretaria de Educação e Cultura, garantindo:

Padronização visual: Uniformes com especificações técnicas;

Controle de qualidade: Verificação de conformidade com normas têxteis;

Distribuição programada: Entregas por itens conforme cronograma sazonal.

3.2. Execução do fornecimento

Recursos providos pela contratada:

Equipe técnica qualificada em produção têxtil;

Matéria-prima certificada (PET ecológico);

Firmando isto, a empresa fica condicionada a realizar as entregas por turnos, turmas e setores conforme determinação do município.

3.3. Garantias e Responsabilidades

A contratada assume:

Expertise comprovada em confecção de uniformes escolares;

Cobertura integral de custos (reposição, transporte, garantia);





E, além disso, Garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, salvo por uso indevido, acidente ou desgaste natural.

Conclusão

A solução abrange todas as etapas necessárias para garantir fornecimento padronizado, eficiente e contínuo, atendendo às demandas educacionais. A contratação seguirá a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes escolares tem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos por meio de especificações técnicas detalhadas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento será contínuo durante o período contratual de 12 meses, conforme demandas sazonais da rede educacional.

Os interessados devem comprovar que atuam no ramo de confecção têxtil compatível com o objeto do processo, apresentando a documentação exigida de habilitação nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.1 DAS AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS

4.1.1 A empresa vencedora deverá encaminhar as amostras e laudos técnicos dos respectivos itens no qual estão provisoriamente classificados em primeiro lugar para a devida avaliação, em até 10 (dez) dias úteis após a sessão do pregão, conforme tamanhos e laudos contidos nas tabelas a seguir, na Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua João Neves, 194, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, Centro, Cidreira/RS, nos horários das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

As amostras serão analisadas por equipe da Secretaria de Educação e Cultura a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências

A licitante vencedora que não apresentar amostra e laudos técnicos ou apresentá-los em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência e edital terá sua proposta desclassificada. As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão e número do processo.

Amostras:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO
Camiseta manga curta escolar	10
Camiseta manga longa escolar	10





Jaqueta em malha escolar	10
Calça escolar	10
Bermuda escolar	10
Blusão escolar	10
Jaqueta forrada escolar	10

Apresentar laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro ou equivalente tecnicamente, que comprovem as seguintes características específicas dos tecidos dos itens que compõem os uniformes escolares. Os laudos dos uniformes devem ser em nome da empresa licitante.

Laudo Forro Personalizado Jacquard:

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992	85% Poliéster e 15% Poliamida	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	220 g/m ²	+/- 5%
Título do fio	NBR 13216:1994	Fio 1 - 32 Ne Fio 2 - 70 Ne	+/- 3
Densidade colunas/cursos	NBR 12060:1991	13/20	+/- 3
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 3% (largura e comprimento)	Máximo



Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino	NBR ISO 105 - E04	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor a fricção - seco/úmido	NBR ISO 105-X12:2019	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica	NBR ISO 105-C06	4 ou 5	Mínimo

Laudo Meia Malha PA Pet Ecológica – Camiseta Manga Curta e Longa:

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914:1992	50% Poliéster e 50% Algodão	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	150 g/m ²	+/- 5%
Título do fio	NBR 13216:1994	28 Ne	+/- 3
Densidade colunas/cursos	NBR 12060:1991	13/20	+/- 3
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 7% (largura e comprimento)	Máximo





Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino	NBR ISO 105 - E04	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor a fricção - seco/úmido	NBR ISO 105- X12:2019	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica	NBR ISO 105-C06	4 ou 5	Mínimo

Laudo Helanca Colegial PET Dupla - Bermuda

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.	65% Poliéster e 35% algodão	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	290 g/m ²	+/- 5%
Título do fio	NBR 13216:1994	Fio 1 - 30 Ne Fio 2 - 24 Ne	+/- 3
Densidade colunas/cursos	NBR 12060:1991	13/20	+/- 3
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 4% (largura e comprimento)	Máximo



Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino	NBR ISO 105 - E04	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor a fricção - seco/úmido	NBR ISO 105- X12:2019	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica	NBR ISO 105-C06	3,5	Mínimo
Solidez da cor à ação do ferro de passar à quente	NBR ISO 105- X11:2018	4 ou 5	Mínimo

Laudo Helanca Colegial PET Dupla felpada - Jaqueta, calça e blusão

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.	65% Poliéster e 35% algodão	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	320 g/m ²	+/- 5%
Título do fio	NBR 13216:1994	Fio 1 - 30 Ne Fio 2 - 24 Ne	+/- 3



Densidade colunas/cursos	NBR 12060:1991	13/20	+/- 3
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 2% (largura e comprimento)	Máximo
Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino	NBR ISO 105 - E04	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor a fricção - seco/úmido	NBR ISO 105- X12:2019	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica	NBR ISO 105-C06	3,5	Mínimo
Solidez da cor à ação do ferro de passar à quente	NBR ISO 105- X11:2018	4 ou 5	Mínimo

Laudo Tecido Jawa - Jaqueta forrada

ENSAIOS	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021 OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.	100% Poliéster	sem tolerância
Gramatura	NBR 10591:2008	140 g/m ²	+/- 5%



Título do fio	NBR 13216:1994	175/ dtex na trama 80/ dtex no urdume	+/- 3
Densidade tramas/urdume	NBR 12060:1991	35/85	+/- 3
Alteração dimensional	NBR 10320:1988	+/- 1% (largura e comprimento)	Máximo
Solidez da cor ao suor - ácido/alcalino	NBR ISO 105 - E04	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor a fricção - seco/úmido	NBR ISO 105- X12:2019	4 ou 5	Mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica	NBR ISO 105-C06	4 ou 5	Mínimo

4.1.4. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão avaliados os seguintes critérios:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material.

4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

As condições de entrega devem ser padronizadas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação e Cultura, com a entrega sendo cumprida no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de envio da nota de empenho.

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável e fiscalização, mediante termo de recebimento provisório, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos de recebimento do produto, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.



Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo e mediante laudo das amostras emitido pela Secretaria de Educação e Cultura.

A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no anterior não desonera a contratada de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8078 / 1990, bem como dos demais encargos previstos neste Instrumento.

Os produtos deverão ser embalados individualmente em embalagem plástica atóxica, transparente e lacrada conforme o modelo de peça.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

IV. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

V. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

VI. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/2014;

VII. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

VIII. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

X. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

XI. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XII. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

XIII. Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;



XIV. Após a assinatura do contrato, o representante da empresa contratada será convocado para reunião inicial, na qual ocorrerá a apresentação do plano de fiscalização/execução.

4.4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

- I. Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, e os preços unitário e total;
- II. Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
- III. Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;
- IV. Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.
- V. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será iniciada pela contratada após a assinatura da Ata de Registro de Preços. O prazo para entrega dos uniformes será conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da emissão da nota de empenho.

A empresa contratada deverá garantir que todos os uniformes escolares sejam entregues sem danos ou defeitos.

Caso algum lote chegue com não conformidade ou apresente problemas, a empresa deverá providenciar substituição imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Gestor de contrato: ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS.

Fiscal de contrato: ANA CRISTINA FAGUNDES DE ARAUJO.

Suplente de fiscal de contrato. CARLA LISIANE JESUS DA SILVA.

A Ata de Registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de eletrônico (e-mail/WhatsApp) para tal fim.





Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Aos gestores de contrato:

O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O gestor e/ou fiscal de contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

O gestor e/ou fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor e/ou fiscal de contrato será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O fornecimento de uniformes por item foi calculado com base na cotação UNITÁRIA por peça, sendo pago somente quantitativo efetivamente entregue e em conformidade com as especificações técnicas e entregues nas unidades educacionais, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação e Cultura.

O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até 30 (trinta) dias consecutivo, após o aceite.

A data do referido ateste será a mesma informada na emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento. Na hipótese de existência de erro na nota fiscal de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

7.1 Condições para Pagamento

O pagamento será processado após a entrega e aceitação dos lotes, atendendo integralmente às especificações técnicas e condições contratuais.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após, a apresentação da nota fiscal. A aprovação formal pelo contratante, mediante verificação de conformidade.

7.2 Documentação Necessária





Para fins de pagamento, o contratado deverá fornecer: Notas fiscais e demais comprovantes fiscais válidos;

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A empresa contratada será selecionada por meio licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com tabela de médias formada com base em valores presente no Banco de Preços, segue o cálculo base do valor total do processo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA
01	CAMISETA DE MANGA CURTA - EM MEIA MALHA, PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos.	5400	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 22,50	R\$ 22,50x 5400 R\$ 121.500,00
02	BERMUDA MASCULINA - EM MALHA PONTO ROMA, PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos,	2600	R\$ 37,00	R\$ 38,60	R\$ 35,99	R\$ 37,20 X 2600 R\$ 96.720,00
03	CALÇA MASCULINA HELANCA, COLEGIAL LISA- EM PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos.	2600	R\$ 69,50	R\$ 50,00	R\$ 47,50	R\$ 55,67 X 2600 R\$ 144.742,00
04	JAQUETA LEVE HELANCA, COLEGIAL LISA - EM PET ECOLÓGICA.	2600	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 78,30	R\$ 72,77 X 2600 R\$ 189.202,00



05	CAMISETA DE MANGA LONGA – EM MEIA MALHA, PET ECOLÓGICA. Tamanhos diversos	2600	R\$ 21,20	R\$ 24,00	R\$ 28,80	R\$ 24,67 x 2600 R\$ 64.142,00
06	BLUSÃO ESCOLAR CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL PET DUPLA FELPADA Tamanhos diversos.	2600	R\$ 69,90	R\$ 80,00	R\$ 115,00	R\$ 88,30 x 2600 R\$ 229.580,00
07	JAQUETA FORRADA CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL JAWA COM COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER Tamanhos diversos.	600	R\$ 80,00	R\$ 72,00	R\$ 86,92	R\$ 79,64 x 600 R\$ 47.784,00

O valor estimado para a contratação, com base em cotações feitas através do banco de preços é de R\$ 893.670,00 (oitocentos e noventa e três mil seiscentos e setenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação informada pela Secretaria de Educação e Cultura, informado na Solicitação Inicial de Compra e/ou prestação de serviço, além dos CR 9217 e 9215.

Cidreira, 04 de maio de 2026.

Andrios Bemfica dos Santos
Secretário de Educação e Cultura
Portaria nº 004/2025

Vanessa Sartor Vieira
Agente Administrativo
Mat. 36892





ANEXO 1

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES:

IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO
EMEF FRANCISCO MENDES	Rua Itália, 1002
EMEF ALFREDO P. DA SILVA	Av. Alfredo Pedro da Silva, 488
EMEF MARCILIO DIAS	Rua Manoel Braz de Lima, 1241
EMEF ILDO MENEGUETTI	Av. Mostardeiros, 491
EMEI VOVO JURA	Rua Treze L, 81 1
EMEI TIO MOISES	Rua Begônia 94
EMEI TIO SILVIO	Rua Jorge M. R. Branco Gil, 2976
EMEI TIO JORGE CALDERON	Av. Alfredo Pedro da Silva, 4672



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87B7-4E73-37D7-09C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA SARTOR VIEIRA (CPF 002.XXX.XXX-79) em 04/05/2026 16:33:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-46) em 05/05/2026 12:01:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/87B7-4E73-37D7-09C6>